



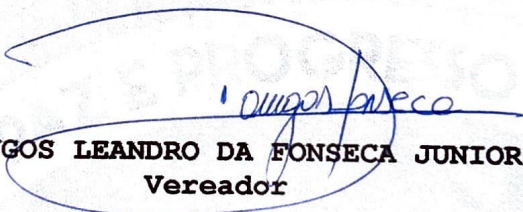
CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023**  
**SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA**

O vereador **Domingos Leandro da Fonseca Junior**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação dos 50% (cinquenta por cento) destinados a outras atividades segue o quadro abaixo da alteração:

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de  
Outubro de 2023.

  
**DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR**  
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

LOA - 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023

1. AUTORIA

|                |   |
|----------------|---|
| NOME DO AUTOR: | <b>DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR</b> |
|----------------|---|

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

| <b>NOME</b>                                  | <b>CNPJ</b>        |
|--|--------------------|
| PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO -<br>DIOCESE PALAMRES | 10.193.944/0027-15 |

O OBJETO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: Este recurso tem como objetivo a Construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa, no Bairro Canaã.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos serão utilizados para auxiliar na construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa, cujo objeto social e sua atividade principal consiste preservação ambiental e geração de renda para o nosso município.

| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>TOTAL</b>           |
|------------------|------------------------|
| <b>CUSTEIO:</b>  | <b>R\$ : 74.437,76</b> |
|                  |                        |
|                  |                        |



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Pela relevância da atuação em âmbito municipal, resolvemos destinar R\$:74.437,76 para a construção do Centro de Reciclagem Dom Henrique Soares da Costa.

**ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:**

Ações Cultural  
13.392.13.02

3 DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00  
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 Ações Cultural 1.215.000,00  
3 Ações Cultural 1.215.000,00

Ações Cultural 13.392.13.02

  
**DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR**

Vereador

XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FIGUEIRAS  
RUA DA ALEGRIA, 41 - CENTRO  
XEXÉU - PE - CEP: 55.555-000  
APROVADO EM 13/11/2023



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FIGUEIRAS  
RUA DA ALEGRIA, 41 - CENTRO  
XEXÉU - PE - CEP: 55.555-000  
REJEITADO EM

~~Handwritten signature~~

- Ricardo Uchoa Barreto

~~Handwritten signature~~  
- ~~Handwritten signature~~

- ~~Handwritten signature~~  
- ~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~  
- ~~Handwritten signature~~